



Decreto Nº 01590/2020 de 3 de Fevereiro de 2020

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1907 de 4 de Julho de 2019, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R\$ 628.617,98 (Seiscentos e vinte e oito Mil e seiscentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0009	0201.04.0122.0052.2212 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
0009	0201.04.0122.0052.2212 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
0089	0401.04.0122.0052.2022 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
0181	0501.04.0123.0053.2040 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO E SIAT 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	954,56
0227	0601.12.0122.0052.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
0321	0606.12.0128.0403.2220 - CAPACITAÇÃO E/OU FORM. PROF. E PROFISSIONAIS - FUNDAMENTAL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
0332	0606.12.0361.0403.2050 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
0351	0606.12.0361.0403.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. TRANSP. ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.323,58
0353	0606.12.0361.0403.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. TRANSP. ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.990,54
0355	0606.12.0361.0403.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. TRANSP. ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.055,42
0372	0606.12.0361.0403.2056 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	93.226,17
0374	0606.12.0361.0403.2056 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	19.561,20
0411	0606.12.0365.0404.2065 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.400,00
0425	0606.12.0365.0404.2068 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	732,35
0427	0606.12.0365.0404.2068 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.928,48
0429	0606.12.0365.0404.2068 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.486,84
0493	0701.10.0122.0052.2091 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.195,96
0555	0702.10.0301.0210.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
0562	0702.10.0301.0210.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	87.000,00
0597	0702.10.0301.0210.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ACS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	311,11
0627	0702.10.0302.0211.2107 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. P/ PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	17.000,00
0653	0702.10.0302.0211.2222 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CAPS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.193,96
0655	0702.10.0302.0211.2222 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CAPS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.311,63
0657	0702.10.0302.0211.2222 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CAPS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.476,02
0691	0702.10.0304.0212.2223 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
0729	0702.10.0305.0213.2224 - SISTEMA MUNICIPAL VIGILÂNCIA EPID. E CONTROLE DE DOENÇAS 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.200,00



Decreto Nº 01590/2020 de 3 de Fevereiro de 2020

Transferência de Dotações

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R\$ 628.617,98 (Seiscentos e vinte e oito Mil e seiscentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0745	0801.08.0122.0052.2112 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	150,00
0748	0801.08.0122.0052.2112 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
0749	0801.08.0122.0052.2112 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.000,00
0836	0802.08.0244.0125.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
0909	0802.08.0244.0125.2216 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0909	0802.08.0244.0125.2216 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	583,68
0960	0803.08.0243.0122.2135 - MANUTENÇÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
1068	0901.20.0609.0661.2154 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE ANIMAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	797,88
1105	1001.15.0451.0501.2157 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE VIAS URBANAS MUNICIPAIS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
1111	1001.15.0451.0501.3083 - CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	198.738,60
1191	1001.17.0512.0611.3090 - AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	500,00
1251	0601.12.0122.0052.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.500,00
1251	0601.12.0122.0052.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
1262	0702.10.0301.0210.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	35.000,00
Total		628.617,98

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0003	0201.04.0122.0052.2212 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
0007	0201.04.0122.0052.2212 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
0088	0401.04.0122.0052.2022 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
0179	0501.04.0123.0053.2040 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO E SIAT 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	954,56
0224	0601.12.0122.0052.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	2.500,00
0229	0601.12.0122.0052.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	10.000,00
0232	0601.12.0122.0052.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
0323	0606.12.0128.0403.2220 - CAPACITAÇÃO E/OU FORM. PROF. E PROFISSIONAIS - FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
0333	0606.12.0361.0403.2050 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
0350	0606.12.0361.0403.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. TRANSP. ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.323,58
0352	0606.12.0361.0403.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. TRANSP. ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.990,54

**Decreto Nº 01590/2020 de 3 de Fevereiro de 2020****Transferência de Dotações**

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0354	0606.12.0361.0403.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. TRANSP. ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.055,42
0371	0606.12.0361.0403.2056 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	93.226,17
0373	0606.12.0361.0403.2056 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	19.561,20
0409	0606.12.0365.0404.2065 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.400,00
0424	0606.12.0365.0404.2068 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	732,35
0426	0606.12.0365.0404.2068 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.928,48
0428	0606.12.0365.0404.2068 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.486,84
0497	0701.10.0122.0052.2091 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.195,96
0541	0702.10.0301.0210.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
0541	0702.10.0301.0210.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
0564	0702.10.0301.0210.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	87.000,00
0598	0702.10.0301.0210.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ACS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	311,11
0626	0702.10.0302.0211.2107 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. P/ PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	17.000,00
0654	0702.10.0302.0211.2222 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CAPS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.193,96
0656	0702.10.0302.0211.2222 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CAPS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.311,63
0658	0702.10.0302.0211.2222 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CAPS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.476,02
0695	0702.10.0304.0212.2223 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
0726	0702.10.0305.0213.2224 - SISTEMA MUNICIPAL VIGILÂNCIA EPID. E CONTROLE DE DOENÇAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.200,00
0744	0801.08.0122.0052.2112 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.500,00
0744	0801.08.0122.0052.2112 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	150,00
0744	0801.08.0122.0052.2112 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
0837	0802.08.0244.0125.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
0915	0802.08.0244.0125.2216 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	583,68
0917	0802.08.0244.0125.2216 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0958	0803.08.0243.0122.2135 - MANUTENÇÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
1069	0901.20.0609.0661.2154 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE ANIMAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	797,88
1103	1001.15.0451.0501.2157 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE VIAS URBANAS MUNICIPAIS 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
1112	1001.15.0451.0501.3083 - CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	198.738,60



Decreto Nº 01590/2020 de 3 de Fevereiro de 2020

Transferência de Dotações

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1192	1001.17.0512.0611.3090 - AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	500,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Total		628.617,98

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, 3 de Fevereiro de 2020

EVANDRO PAIVA CARRARA
PREFEITO MUNICIPAL